



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o escritório **SATHLER & SPINOLA ADVOCACIA**, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Brasília sob o n. 572.320, inscrita no CNPJ sob o n. 39.834.632/0001-96, estabelecida na SEPN 509, Bloco D, Salas 206/208, Edifício ISIS, Asa Norte/DF, prestou serviços advocatícios para a empresa **LICS SUPER ÁGUA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.857.522/0001-65, com sede na Linha Cristal s/n, Distrito Industrial, Selbach/RS, neste ato representado pelo sócio presidente o Sr. **CLÓVIS BOURSCHEID**, brasileiro, empresário, residente no Município de Selbach/RS, na elaboração, ajuizamento e acompanhamento de recursos administrativos adstritos a Lei de Licitações nº. 8.666/93, em desfavor dos Municípios de: Eugênio de Castro/RS, Selbach/RS, Barra Mansa/RS, Camargo/RS, Catuípe/RS, Coronel Pilar/RS, Erechim/RS, Gaurama/RS, Itati/RG, Mato Queimado/RS, Ponte Preta/RS, Quinze de Novembro/RS, Salvados das Missões/RS, Teutônia/RS, São Valério do Sul/RS, Porto Vera Cruz/RS, Osório/RS, Soledade/RS e Taquara/RS; bem como medidas judiciais em sede de Mandado de Segurança vinculado ao processo n. 5003967-56.2014.7.04.7104 tramitado junto a 1ª Vara Federal da Comarca de Passo Fundo/RS e administrativas ambas em desfavor da Receita Federal do Brasil – RFB, com afincio, esmero e dedicação profissional.

Registramos ainda que, as prestações de serviços advocatícios delineados acima, apresentaram desempenho operacional, atendendo as expectativas contratadas, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da respectiva empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica e operacional para a execução do que foi proposto.

Selbach/RS, 04 de dezembro de 2020.



CLÓVIS BOURSCHEID - Lics Super Água